



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 715 DE 28 DE ABRIL  
DE 2006 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o quadro de vagas previsto no art. 1º da Lei 715/2006, criando-se mais uma vaga para o cargo de agente sanitário, passando seu quantitativo de uma para duas vagas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

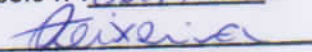
Município de Santo Antônio do Aventureiro, 04 de dezembro de 2018.

  
*Paulo Roberto Pires*  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Santo Antônio do Aventureiro/MG  
**PROTOCOLO**

Data: 27/12/2018

Protocolo nº: 027/2018

  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



*MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO AOS NOBRES EDIS*

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as);

Excelentíssimo Senhor Presidente;

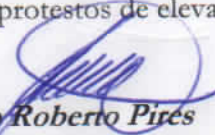
Com minha cordial visita, aprez-me vir à presença de Vossas Excelências no intuito de respeitosamente encaminha a presente proposição que tem por objetivo criar mais uma vaga de agente sanitário no âmbito do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Esclareço que o presente projeto visa adequar o quantitativo de vagas do cargo de agente sanitário, posto que a legislação aplicável à espécie exige que haja no município pelo menos dois servidores dedicados às atividades da vigilância sanitária.

Informo ainda que o presente projeto atende às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estimativa de impacto orçamentário que segue em anexo.

Desse modo, por ser de elevada importância para nosso município, conclamo este Egrégio Parlamento à aprovação da presente proposição.

Na oportunidade, despeço-me renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
*Paulo Roberto Pirés*  
*Prefeito Municipal*